de 2003.

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no jornal "A CAMARA" n° 347, de 05 a 12/04/2003

Lei n. 008/2003

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal de Iguaçapitã a efetuar pagamento de despesas com a conservação de imóvel cedido pelo Estado do Paraná ao uso do Município de Iguaçapitã, e dá outras providências.

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaçapitã aprovou, e Ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte

Lei,

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar despesas com a conservação do imóvel urbano constante do lote n° 24, da quadra 44, da Planta geral desta cidade de Iguaçapitã, localizado à Rua Pernambuco, n° 430, de propriedade do Estado do Paraná, que foi cedido para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Iguaçapitã.

Parágrafo único: A referida cessão de uso está na Lei Estadual n°

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revog
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipiguapitã, dos 03 de abril de

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal "A comarca"
nº 947, de 05 a 12/04/2003

Lei nº 009/2003

SÚMULA: Dá denominação à logradouro público Municipal de "08 de m
em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Ipiguapitã, Estado do Paran
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
Câmara Municipal de Ipiguapitã, aprovou e Ele, Prefeito Municipal
sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1°- Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo M
nicipal adotar o nome de "08 de março" como nomenclatura de logra
ro público ou próprio Municipal, como homenagem ao "Dia Interna
onal da Mulher".